

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

LICITANTES VENCEDORES: **ADAO PEREIRA LIMA- ME** (00468857000130) Lotes 01, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 44 no valor total de R\$ 161.221,09 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos); **BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-LTDA** (11174408000104) Lotes 10, 11, 14, 17, 18 e 26 no valor total de R\$ 57.084,26 (cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); **HOKKAIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (58026793000106) Lotes 02, 03, 05, 07, 27, 28, 33 e 42 no valor total de R\$ 56.645,73 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) e **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAMALHO EIRELI** (27170933000183) Lotes 04 e 32 no valor total de R\$ 53.693,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 328.644,58 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2CDB404EDA98273A0900E4867F58B7C637617EB3

Laguna Carapã – MS, 12 de março de 2026.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Pregoeira

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 015/2026, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Laguna Carapã/MS, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em favor das Empresas **ADAO PEREIRA LIMA- ME** (00468857000130) Lotes 01, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 44 no valor total de R\$ 161.221,09 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos); **BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-LTDA** (11174408000104) Lotes 10, 11, 14, 17, 18 e 26 no valor total de R\$ 57.084,26 (cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); **HOKKAIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (58026793000106) Lotes 02, 03, 05, 07, 27, 28, 33 e 42 no valor total de R\$ 56.645,73 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) e **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAMALHO EIRELI** (27170933000183) Lotes 04 e 32 no valor total de R\$ 53.693,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 328.644,58 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2CDB404EDA98273A0900E4867F58B7C637617EB3

Laguna Carapã – MS, 12 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

DECRETO GP/MLC Nº 057/2026

Dispõe sobre a instituição e a regulamentação do Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe o planejamento prévio como condição de validade das contratações públicas;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento essencial de governança, transparência e racionalização do gasto público;

CONSIDERANDO que o planejamento adequado das contratações reduz os riscos de fracionamento indevido, contratações emergenciais recorrentes e desperdício de recursos públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de integrar o planejamento das contratações ao planejamento orçamentário e à

execução das políticas públicas.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir e disciplinar o Plano de Contratações Anual – PCA, como instrumento de governança e planejamento das contratações públicas, elaborado anualmente no âmbito da Administração Pública do Município de Laguna Carapã/MS.

Parágrafo único. O planejamento das contratações deverá ser realizado de forma compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as prioridades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Autoridade competente: agente público formalmente designado, com poder de decisão, responsável por contratos administrativos e atos de ordenação de despesas, no âmbito do órgão ou entidade;

II – Autoridade máxima: chefe do Poder Executivo Municipal;

III - Unidade requisitante: unidade administrativa responsável por identificar, justificar e formalizar a necessidade de contratação de bens, serviços, obras ou serviços de engenharia, mediante a elaboração e encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda – DFD;

IV - Área técnica: agente público ou unidade administrativa detentora de conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por prestar suporte técnico à unidade requisitante na elaboração do DFD, quando necessário, incluindo a definição de especificações, quantitativos, requisitos e demais informações técnicas pertinentes;

V - Unidade orçamentária: unidade integrante da estrutura organizacional do Município, definida na Lei Orçamentária Anual – LOA, responsável pela execução orçamentária no respectivo âmbito, nos termos da legislação orçamentária vigente;

VI - Documento de Formalização de Demanda – DFD: documento em que a unidade requisitante evidencia, justifica e detalha a necessidade de contratação;

VII - Plano de Contratações Anual – PCA: documento que consolida as demandas que os órgãos ou entidades pretendem contratar para o exercício financeiro correspondente;

VIII - Comissão de Planejamento das Contratações: estrutura responsável por coordenar, orientar, consolidar, revisar e acompanhar a efetiva execução do Plano de Contratações Anual, consolidado a partir dos documentos de formalização de demanda das unidades requisitantes;

IX – Equipe de planejamento: equipe composta por agentes públicos responsáveis por conduzir as etapas do planejamento das contratações, com participação da unidade requisitante e, quando necessário, da área técnica e demais áreas correlatas, promovendo a padronização das informações e a conformidade dos documentos;

X - Calendário de Contratações: instrumento de planejamento que organiza, ao longo do exercício, as datas previstas para instauração e a programação temporal das contratações constantes do PCA, indicando, quando possível, o período estimado para a realização das etapas preparatória, seleção do fornecedor e formalização contratual, a fim de orientar a execução das demandas e a alocação de recursos e equipes.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Art. 3º Fica instituído o Plano de Contratações Anual – PCA como instrumento obrigatório de planejamento das contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§1º O Plano de Contratações Anual possui natureza estratégica e orientadora, destinando-se a organizar, racionalizar e conferir previsibilidade às contratações a serem realizadas no exercício financeiro correspondente.

§2º O Plano de Contratações Anual abrangerá as contratações de bens, serviços, obras, serviços de engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicação, incluídas as contratações diretas e os procedimentos com seleção de fornecedor, quaisquer que sejam seus regimes e modalidades.

§3º A ausência de previsão de determinada demanda no PCA não impede a contratação, desde que a necessidade seja formalizada, motivada e compatibilizada mediante os procedimentos de inclusão/atualização previstos neste Decreto.

§4º A inclusão de demanda no PCA não gera direito subjetivo à contratação, nem obriga sua execução, ficando a realização condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O PCA será concebido, aprovado e executado em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento, orientando-se, ainda, pelos seguintes objetivos:

I – promover o planejamento integrado, contínuo e racional das contratações públicas;

II – assegurar a aplicação eficiente, econômica e responsável dos recursos públicos;

III – mitigar a ocorrência de contratações emergenciais decorrentes de deficiências no planejamento administrativo;

IV – conferir maior previsibilidade, organização e racionalidade ao fluxo de trabalho das unidades administrativas envolvidas nos processos de contratação;

V – fortalecer a transparência ativa, o controle social e o acesso às informações relativas às contratações públicas;

VI – qualificar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR ou instrumento equivalente, bem como dos demais documentos que integram a fase de planejamento das contratações.

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Planejamento das Contratações, de caráter permanente, no âmbito da Administração

Pública Municipal, responsável pela coordenação, supervisão, revisão, consolidação, acompanhamento da elaboração, da execução, do monitoramento e da atualização do Plano de Contratações Anual – PCA.

§1º A Comissão de Planejamento das Contratações atuará de forma integrada com as unidades requisitantes, áreas técnicas, equipe de planejamento e demais unidades envolvidas no processo de planejamento das contratações.

§2º A composição, a coordenação, o funcionamento e a designação dos membros da Comissão de Planejamento das Contratações serão definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo, assegurada a participação de representantes das áreas de planejamento, administração, finanças e licitações.

§3º A atuação da Comissão não afasta as responsabilidades individuais dos agentes públicos envolvidos no planejamento, na formalização das demandas e na condução dos procedimentos de contratação.

Art. 6º Compete à Comissão de Planejamento das Contratações:

I – definir a metodologia, o cronograma e os padrões para a elaboração, consolidação, atualização e acompanhamento do PCA;

II – orientar e apoiar tecnicamente as unidades requisitantes quanto ao preenchimento e padronização das informações necessárias ao PCA;

III – analisar a consistência, a coerência e a compatibilidade das demandas apresentadas, inclusive quanto à aderência ao planejamento institucional e à disponibilidade orçamentária estimada;

IV – consolidar as demandas recebidas e elaborar a versão consolidada do Plano de Contratações Anual;

V – propor revisões, ajustes, prioridades e aperfeiçoamentos no PCA, quando necessário;

VI – monitorar a execução do PCA e a observância do Calendário de Contratações ao longo do exercício financeiro, registrando intercorrências relevantes;

VII – propor normas e orientações complementares necessárias à adequada implementação deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PCA

Art. 7º A unidade requisitante, ao incluir demanda no Plano de Contratações Anual – PCA, deverá registrar, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da demanda e da unidade requisitante;

II – descrição sucinta do objeto;

III – quantitativo estimado a ser adquirido ou contratado, quando couber, com base na expectativa de consumo anual;

IV – estimativa preliminar do valor da contratação;

V – grau de prioridade da contratação, classificado como baixo, médio ou alto, com breve justificativa;

VI – período estimado para início do procedimento de contratação, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou entidade;

VII – indicação de responsável técnico/área técnica para apoio à fase preparatória, quando necessário.

§1º Para a estimativa de quantitativos e valores, a unidade requisitante deverá adotar, preferencialmente, como parâmetro o histórico de consumo e contratações dos últimos 3 (três) anos, quando disponível, bem como considerar fatos supervenientes e eventos que impactem a demanda futura.

§2º Poderá ser adotada estimativa superior ao histórico referido no §1º, desde que a unidade requisitante apresente justificativa objetiva e indique a metodologia utilizada para a apuração.

Art. 8º A Comissão de Planejamento das Contratações deverá analisar as solicitações das unidades requisitantes, promovendo diligências, se necessárias, para:

I – promover, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a agregação e padronização de objetos de mesma natureza, com vistas à racionalização dos esforços, ao ganho de escala e à eficiência das contratações;

II – verificar a consistência das informações, ajustar, compatibilizar e consolidar o Plano de Contratações Anual – PCA; e

III – elaborar o Calendário de Contratações, ordenando as demandas por grau de prioridade, com base na data estimada para o início do procedimento de contratação e na disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º O processo de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – levantamento e formalização interna das necessidades pelas unidades requisitantes;

II – registro das demandas, no prazo definido em cronograma anual;

III – validação das demandas pela autoridade competente;

IV – consolidação das demandas e análise técnica pela Equipe de Planejamento das Contratações; e

V – aprovação pela autoridade máxima do Poder Executivo.

§1º As demandas deverão ser registradas dentro do prazo estabelecido no cronograma anual definido pela Comissão de Planejamento das Contratações, observado o disposto no inciso II.

§2º As demandas não registradas no prazo poderão deixar de integrar o PCA, mediante justificativa e registro.

§3º A não inclusão da demanda no PCA não impede futura contratação, desde que observadas as regras de revisão/atualização previstas neste Decreto e devidamente motivada a necessidade.

Art. 10. A autoridade máxima do Poder Executivo Municipal deverá analisar e deliberar sobre a versão consolidada do PCA.

Parágrafo único. A autoridade poderá aprovar, aprovar com ressalvas ou reprovar, total ou parcialmente, o PCA, podendo, quando necessário, devolvê-lo à Comissão de Planejamento das Contratações para ajustes, complementações ou adequações, inclusive mediante diligências junto às unidades requisitantes e às áreas técnicas, observados os prazos fixados neste Decreto.

Art. 11. O PCA poderá ser revisto e atualizado, a qualquer tempo, mediante inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas, desde que devidamente motivado, observado o procedimento estabelecido em instrução normativa própria.

§1º As alterações de que trata o caput deverão ser submetidas à aprovação da autoridade máxima, com registro da motivação e da unidade requisitante responsável.

§2º O redimensionamento ou a exclusão de demandas constantes do PCA dependerá de justificativa objetiva, indicando os fatos supervenientes que ensejaram a alteração, tais como mudança de prioridade, inviabilidade técnica, reprogramação administrativa, ausência de dotação ou contingenciamento.

§3º A inclusão de novas demandas no PCA somente será admitida quando demonstrada a imprevisibilidade total ou parcial da necessidade à época da elaboração do PCA, ou quando decorrer de fato superveniente devidamente comprovado e motivado.

§4º As alterações aprovadas no PCA deverão ser publicizadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, no prazo e na forma definidos em instrução normativa própria.

§5º O Calendário de Contratações será atualizado sempre que houver alteração do PCA que impacte prazos, prioridades ou a programação das contratações, conforme instrução normativa própria.

Art. 12. Após a aprovação pela autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, o PCA deverá ser publicado e divulgado como forma de transparência ativa, mediante:

I – disponibilização do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

II – divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, com a indicação do link/endereço de acesso ao PCA.

§1º A divulgação de que trata o inciso II deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da aprovação do PCA.

§2º Enquanto não houver integração ou disponibilidade técnica para disponibilização no PNCP, o PCA deverá ser divulgado no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, providenciando-se sua inserção no PNCP tão logo viabilizada.

§3º A versão atualizada do PCA deverá ser disponibilizada no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. Na execução do PCA, a Secretaria Municipal de Administração deverá verificar se a demanda encaminhada consta do PCA vigente.

§1º A demanda não prevista no PCA poderá ser processada desde que a unidade requisitante apresente justificativa e seja previamente autorizada pela autoridade máxima, mediante Documento de Intenção de Contratação, que deverá conter, no mínimo:

I – descrição do objeto;

II – estimativa do valor da contratação;

III – indicação da dotação orçamentária;

IV – prazo/termo inicial pretendido e, quando aplicável, a vigência estimada; e

V – data ou período em que a solução será necessária (prazo de entrega/início), para fins de programação e alocação da demanda.

§2º As particularidades, o fluxo e os procedimentos para inclusão e registro de demandas não previstas no PCA, bem como os modelos e requisitos complementares do Documento de Intenção de Contratação, serão disciplinados em instrução normativa própria.

3º Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas pela Comissão de Planejamento das Contratações, quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA referente ao ano subsequente.

Art. 14. As demandas constantes do PCA deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração com antecedência suficiente ao cumprimento do Calendário de Contratações e dos prazos previstos neste Decreto, devidamente formalizadas e acompanhadas da instrução mínima necessária à fase preparatória, nos termos da legislação aplicável.

Art. 15. A execução do PCA será objeto de monitoramento e avaliação pela Comissão de Planejamento das Contratações, com vistas a assegurar a aderência entre o planejamento aprovado e a efetiva realização das contratações públicas.

§1º O monitoramento de que trata o caput compreenderá, dentre outros aspectos, a verificação:

I – do cumprimento do Calendário de Contratações e dos prazos previstos;

II – da compatibilidade entre as contratações instauradas/realizadas e as demandas constantes do PCA; e

III – da observância das diretrizes estabelecidas neste Decreto e das orientações complementares.

§2º As informações decorrentes do monitoramento deverão subsidiar a revisão e a atualização do PCA, quando necessárias, bem como o aperfeiçoamento do planejamento das contratações dos exercícios seguintes.

§3º O órgão de controle interno poderá realizar auditorias, inspeções ou avaliações específicas sobre o PCA, em qualquer fase de sua elaboração, execução ou revisão, com a finalidade de verificar a legalidade, a regularidade, a eficiência, a economicidade e a aderência ao planejamento institucional.

§4º Os resultados do acompanhamento, do controle e da avaliação do PCA poderão fundamentar recomendações, ajustes procedimentais e aperfeiçoamentos contínuos do planejamento das contratações nos exercícios subsequentes.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Os prazos e o cronograma do PCA, bem como suas eventuais alterações, serão disciplinados em instrução normativa própria.

Parágrafo único. As condições, o fluxo, a forma de publicização e os procedimentos para fixação e ajuste dos prazos do cronograma do PCA serão disciplinados em instrução normativa própria, devendo, em qualquer hipótese, as alterações

ser devidamente motivadas e publicizadas, em observância aos princípios da transparência, do planejamento e da eficiência administrativa.

Art. 17. O PCA poderá ser elaborado, registrado e gerenciado por meio de sistema informatizado próprio do Município ou por sistema eletrônico disponibilizado pelo Governo Federal, a exemplo do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades, dirigentes e servidores que utilizarem o sistema informatizado destinado à elaboração e à gestão do PCA responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize:

- I – uso indevido, compartilhamento ou cessão de senhas de acesso;
- II – inserção de informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- III – descumprimento das normas de segurança da informação e de governança digital.

Art. 18. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Comissão de Planejamento das Contratações, que poderá:

- I – expedir normas complementares, instruções normativas e orientações técnicas;
- II – disponibilizar manuais, fluxos e informações adicionais em meio eletrônico, visando à adequada operacionalização do PCA.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Laguna Carapã/MS, 06 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

DECRETO GP/MLC Nº 059/2026

Aprova o Plano de Contratações Anual – PCA, para o exercício de 2026.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância do planejamento anual de contratações públicas para o Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos municipais; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 057/2026, que dispõe sobre a instituição e a regulamentação do Plano de Contratações Anual – PCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual dos órgãos do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026 – PCA 2026, em atendimento ao inciso VII e §1º do art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

§1º A previsão da publicação dos editais, a estimativa de quantidade e valor poderão sofrer alterações conforme necessidade de readequação da Administração Municipal, desde que estejam dentro dos limites orçamentários do exercício vigente e sejam devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar.

§2º O PCA 2026 encontra-se consolidado no Quadro Resumo constante do Anexo Único deste Decreto, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 2º O PCA 2026 constitui instrumento de planejamento e racionalização das contratações públicas municipais, orientando a execução orçamentária e garantindo aderência aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, sem prejuízo de ajustes decorrentes de situações supervenientes devidamente justificadas.

Art. 3º O PCA 2026 deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, em versão simplificada, para fins de consulta do cidadão.

Art. 4º Aplicar-se-á subsidiariamente a este Decreto o Regulamento Municipal sobre o Plano de Contratações Anuais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 09 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 059, de 09 de março de 2026

ID	OBJETO	NATUREZA	TOTAL (R\$)	MODALIDADE	MÊS DE ENTREGA DA SOLUÇÃO
1	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VINTE CASAS	OBRA	1.800.000,00	CONCORRÊNCIA	janeiro-26
8	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE SEGURO VEICULAR	SERVIÇO	45.700,00	DISPENSA	janeiro-26
15	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	AQUISIÇÃO	50.000,00	DISPENSA	janeiro-26
21	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO	10.000,00	DISPENSA	janeiro-26
33	CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE GESTÃO ESCOLAR, COM MÓDULO DE ENSINO A DISTÂNCIA EAD E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO	36.000,00	DISPENSA	janeiro-26
35	AQUISIÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE)	AQUISIÇÃO	70.000,00	PREGÃO	janeiro-26

51	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO HOSPITAL	OBRA	780.000,00	CONCORRÊNCIA	janeiro-26
56	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	OBRA	12.000.000,00	CONCORRÊNCIA	janeiro-26
59	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	SERVIÇO	62.000,00	PREGÃO	janeiro-26
77	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA DENTRO DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	199.300,00	PREGÃO	janeiro-26
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	269.480,00	PREGÃO	janeiro-26
81	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	280.000,00	PREGÃO	janeiro-26
82	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR	AQUISIÇÃO	345.000,00	PREGÃO	janeiro-26
83	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	103.000,00	PREGÃO	janeiro-26
84	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI HOSPITAL MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	130.000,00	PREGÃO	janeiro-26
85	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR	AQUISIÇÃO	740.000,00	PREGÃO	janeiro-26
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE	SERVIÇO	4.814.000,00	PREGÃO	janeiro-26
90	HORTIFRUTIGRANJEIRO	AQUISIÇÃO	36.000,00	DISPENSA	janeiro-26
96	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO	SERVIÇO	80.000,00	PREGÃO	janeiro-26
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	300.000,00	PREGÃO	janeiro-26
110	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AQUISIÇÃO	119.500,00	PREGÃO	janeiro-26
123	MATERIAIS PARA VIVEIRO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	80.000,00	PREGÃO	janeiro-26
128	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	AQUISIÇÃO	60.000,00	PREGÃO	janeiro-26
129	MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	AQUISIÇÃO	100.000,00	PREGÃO	janeiro-26
134	AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	130.000,00	PREGÃO	janeiro-26
166	SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS NO DECORRER DO ANO	SERVIÇO	263.000,00	DISPENSA	janeiro-26
173	OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL	OBRA	650.000,00	CONCORRÊNCIA	janeiro-26
177	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO	AQUISIÇÃO	60.000,00	PREGÃO	janeiro-26
179	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O BAILE DA MELHOR IDADE	SERVIÇO	30.000,00	DISPENSA	janeiro-26
185	CREENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA SERVIÇOS EM SAÚDE	SERVIÇO	1.800.000,00	DISPENSA	janeiro-26
188	CURSO PARA MOTORISTA DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	SERVIÇO	20.000,00	DISPENSA	janeiro-26
5	SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMA	SERVIÇO	30.500,00	DISPENSA	fevereiro-26
52	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESPERA ULTRASSOM	OBRA	220.000,00	CONCORRÊNCIA	fevereiro-26
61	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIÇO	73.000,00	PREGÃO	fevereiro-26
97	AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER O PROGRAMA NUTRI LEITE	AQUISIÇÃO	200.000,00	PREGÃO	fevereiro-26
141	PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	23.200,00	DISPENSA	fevereiro-26
7	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DOS ALUNOS E MOTORISTAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	3.000,00	DISPENSA	março-26
11	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRECHE, FONO, PSICOLOGO E SALA DE VACINA	AQUISIÇÃO	312.000,00	PREGÃO	março-26
13	SERVIÇO PARA GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL	SERVIÇO	0,00	DISPENSA	março-26
22	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	AQUISIÇÃO	670.000,00	PREGÃO	março-26
27	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	AQUISIÇÃO	1.330.000,00	PREGÃO	março-26
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	72.000,00	PREGÃO	março-26
31	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO	2.700.000,00	PREGÃO	março-26
53	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO PARA SHOW ARTÍSTICO	SERVIÇO	950.000,00	PREGÃO	março-26
58	CREENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTA PARA SERVIÇOS EM SAÚDE	SERVIÇO	1.500.000,00	DISPENSA	março-26
63	AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	AQUISIÇÃO	125.000,00	PREGÃO	março-26
109	MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA)	SERVIÇO	118.500,00	PREGÃO	março-26
131	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA SORTEIO	AQUISIÇÃO	70.000,00	PREGÃO	março-26
139	PRÊMIOS PARA SEREM SORTEADOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	AQUISIÇÃO	185.000,00	PREGÃO	março-26
140	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO	SERVIÇO	56.500,00	DISPENSA	março-26
151	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS	SERVIÇO	100.000,00	PREGÃO	março-26
162	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS NO DECORRER DO ANO	SERVIÇO	1.240.000,00	PREGÃO	março-26
181	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	SERVIÇO	60.000,00	PREGÃO	março-26
2	PROCESSO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA	SERVIÇO	60.000,00	PREGÃO	abril-26
10	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS	AQUISIÇÃO	10.000,00	DISPENSA	abril-26
14	AQUISIÇÃO DE COBERTORES	AQUISIÇÃO	125.000,00	PREGÃO	abril-26
66	ELABORAÇÃO DE LAUDO LTCAT, PGR E PCMSO	SERVIÇO	150.000,00	DISPENSA	abril-26
74	CREENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS NÃO EXISTENTES NA REDE BÁSICA	SERVIÇO	95.000,00	DISPENSA	abril-26
94	KIT ESCOLAR	AQUISIÇÃO	220.000,00	PREGÃO	abril-26
133	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	380.000,00	PREGÃO	abril-26
160	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DAS ESCULTURAS E MONUMENTOS MUNICIPAIS	SERVIÇO	30.000,00	DISPENSA	abril-26
161	SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	SERVIÇO	70.000,00	PREGÃO	abril-26

184	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DE ARQUIVOS	SERVIÇO	450.000,00	PREGÃO	abril-26
186	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4	AQUISIÇÃO	162.000,00	PREGÃO	abril-26
189	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E DE CORRESPONDÊNCIA	SERVIÇO	30.000,00	DISPENSA	abril-26
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	80.000,00	PREGÃO	maio-26
18	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	AQUISIÇÃO	140.000,00	PREGÃO	maio-26
20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO	1.587.500,00	PREGÃO	maio-26
24	AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS	AQUISIÇÃO	20.000,00	DISPENSA	maio-26
29	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	SERVIÇO	250.000,00	INEXIBILIDADE	maio-26
30	SERVIÇO DE OUTORGA DE POÇO	SERVIÇO	50.000,00	DISPENSA	maio-26
38	CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO PARA JOGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	SERVIÇO	51.000,00	DISPENSA	maio-26
76	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA FORA DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	80.000,00	PREGÃO	maio-26
89	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO	150.000,00	PREGÃO	maio-26
105	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SAÚDE	SERVIÇO	50.000,00	DISPENSA	maio-26
136	PASSAGENS AÉREAS	SERVIÇO	47.000,00	DISPENSA	maio-26
137	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS	SERVIÇO	900.000,00	PREGÃO	maio-26
150	AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA	AQUISIÇÃO	60.000,00	PREGÃO	maio-26
153	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COM COMODATO DE APARELHOS	SERVIÇO	48.000,00	DISPENSA	maio-26
165	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS	SERVIÇO	350.000,00	INEXIBILIDADE	maio-26
175	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM	AQUISIÇÃO	200.000,00	PREGÃO	maio-26
176	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO	500.000,00	PREGÃO	maio-26
178	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HORTA SOLIDÁRIA	AQUISIÇÃO	4.000,00	DISPENSA	maio-26
180	AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA USO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	AQUISIÇÃO	22.000,00	DISPENSA	maio-26
183	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO	AQUISIÇÃO	900.000,00	PREGÃO	maio-26
9	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	192.000,00	PREGÃO	junho-26
12	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRICOLA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO	150.000,00	PREGÃO	junho-26
17	OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED	OBRA	600.000,00	CONCORRÊNCIA	junho-26
19	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO	1.050.000,00	PREGÃO	junho-26
26	AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	AQUISIÇÃO	90.000,00	PREGÃO	junho-26
60	CREENCIAMENTO DE CANTORES E GRUPOS MUSICAIS PARA FESTIVIDADES MUNICIPAIS	SERVIÇO	40.000,00	DISPENSA	junho-26
70	EMULSAO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) COM APLICAÇÃO A FRIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	PREGÃO	junho-26
93	KIT BRINDES PARA EVENTOS	AQUISIÇÃO	75.000,00	PREGÃO	junho-26
99	LOCAÇÃO DE ÁREA PARA TRANSBORDO DO LIXO URBANO	SERVIÇO	45.000,00	DISPENSA	junho-26
101	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	SERVIÇO	17.000,00	DISPENSA	junho-26
124	MASSA ASFÁLTICA CBUQ APLICAÇÃO A QUENTE	AQUISIÇÃO	300.000,00	PREGÃO	junho-26
158	CREENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS	SERVIÇO	30.000,00	DISPENSA	junho-26
172	VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ENTRADAS DA CIDADE	SERVIÇO	80.000,00	PREGÃO	junho-26
174	OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO ECOLÓGICO	OBRA	500.000,00	CONCORRÊNCIA	junho-26
187	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ECO PONTOS (LIXEIRAS SELETIVAS)	OBRA	80.000,00	CONCORRÊNCIA	junho-26
16	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	AQUISIÇÃO	50.000,00	DISPENSA	julho-26
36	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BÓNES E CHAPÉUS PARA CAMPANHAS	SERVIÇO	81.000,00	PREGÃO	julho-26
54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	SERVIÇO	68.000,00	PREGÃO	julho-26
98	AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE AUTODESK (AUTOCAD)	AQUISIÇÃO	106.000,00	PREGÃO	julho-26
108	MANUTENÇÃO E INSUMOS DO RELÓGIO PONTO	SERVIÇO	5.000,00	DISPENSA	julho-26
116	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AQUISIÇÃO	500.000,00	PREGÃO	julho-26
119	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO	650.000,00	PREGÃO	julho-26
121	MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	PREGÃO	julho-26
125	MEDICAÇÃO JUDICIAL EMERGENCIAL	AQUISIÇÃO	55.000,00	DISPENSA	julho-26
132	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE	AQUISIÇÃO	15.000,00	DISPENSA	julho-26
163	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLETA DO CONTÊINER E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ROLL-ON ROL-OFF ECOLÓGICA PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SERVIÇO	350.000,00	PREGÃO	julho-26
23	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA DE USO HOSPITALAR	AQUISIÇÃO	65.000,00	PREGÃO	agosto-26
37	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO	147.000,00	PREGÃO	agosto-26
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	213.500,00	PREGÃO	agosto-26
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE IMOVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	SERVIÇO	98.000,00	PREGÃO	agosto-26
69	ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS	AQUISIÇÃO	173.000,00	PREGÃO	agosto-26
71	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	AQUISIÇÃO	326.000,00	PREGÃO	agosto-26
92	INSUMOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO	110.500,00	PREGÃO	agosto-26
95	KIT NATALIDADE	AQUISIÇÃO	9.000,00	DISPENSA	agosto-26
117	MATERIAL ODONTOLÓGICO	AQUISIÇÃO	95.000,00	PREGÃO	agosto-26

126	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	AQUISIÇÃO	84.000,00	PREGÃO	agosto-26
149	REVISÃO GERAL, MANUTENÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL E UBS	SERVIÇO	75.000,00	PREGÃO	agosto-26
34	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KIT DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO	520.200,00	PREGÃO	setembro-26
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS	SERVIÇO	10.000,00	DISPENSA	setembro-26
55	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE NATAL	SERVIÇO	300.000,00	PREGÃO	setembro-26
72	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO	AQUISIÇÃO	100.000,00	PREGÃO	setembro-26
73	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)	AQUISIÇÃO	125.000,00	PREGÃO	setembro-26
100	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E BECA PARA FORMATURA	SERVIÇO	30.000,00	DISPENSA	setembro-26
102	LOCAÇÃO E INTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	SERVIÇO	47.000,00	DISPENSA	setembro-26
111	MATERIAL DE HIGIENE	AQUISIÇÃO	169.000,00	PREGÃO	setembro-26
112	MATERIAL DESCARTAVEL	AQUISIÇÃO	137.000,00	PREGÃO	setembro-26
113	MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA	AQUISIÇÃO	395.000,00	PREGÃO	setembro-26
118	MATERIAL PEDAGÓGICO E PAPELARIA	AQUISIÇÃO	85.000,00	PREGÃO	setembro-26
135	AQUISIÇÃO DE PANETONE E CHOCOTONE	AQUISIÇÃO	7.000,00	DISPENSA	setembro-26
152	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA EVENTOS	SERVIÇO	5.000,00	DISPENSA	setembro-26
157	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VIVEIRO	SERVIÇO	30.000,00	DISPENSA	setembro-26
170	UNIFORME ESCOLAR	AQUISIÇÃO	250.000,00	PREGÃO	setembro-26
171	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	AQUISIÇÃO	94.000,00	PREGÃO	setembro-26
25	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	AQUISIÇÃO	146.500,00	PREGÃO	novembro-26
75	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇO	350.000,00	DISPENSA	novembro-26
78	GÁS DE COZINHA	AQUISIÇÃO	193.450,00	PREGÃO	novembro-26
79	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	AQUISIÇÃO	72.000,02	PREGÃO	novembro-26
103	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REPARO DE PONTES NO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	PREGÃO	novembro-26
106	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	SERVIÇO	30.000,00	DISPENSA	novembro-26
115	MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	AQUISIÇÃO	65.000,00	PREGÃO	novembro-26
120	MATERIAIS DE FISIOTERAPIA	AQUISIÇÃO	35.000,00	DISPENSA	novembro-26
138	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	AQUISIÇÃO	70.000,00	PREGÃO	novembro-26
142	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	127.500,00	PREGÃO	novembro-26
155	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTES	SERVIÇO	130.000,00	PREGÃO	novembro-26
156	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA	SERVIÇO	35.000,00	DISPENSA	novembro-26
164	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	SERVIÇO	10.000,00	DISPENSA	novembro-26
169	SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE	SERVIÇO	22.300,00	DISPENSA	novembro-26
182	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SERVIÇO	100.000,00	PREGÃO	novembro-26
159	SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL	SERVIÇO	115.000,00	PREGÃO	dezembro-26

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 172/2026, de 05 de março de 2026, na forma prevista no subitem 3.3.2 torna público, para conhecimento dos interessados, a data, os horários e o local da realização das provas escritas referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

DIA 15 DE MARÇO DE 2026

ABERTURA DE PORTÕES: 07H30MIN

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 08H00MIN

LOCAL/ENDEREÇO	CARGOS	SALAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUDITH DOS REIS ESPÍNDOLA	Auxiliar de Serviços Gerais – Sede	1
	Auxiliar de Serviços Gerais – Sede	2
Endereço: Rua João Lourenço de Lima, 791 Centro – Laguna Carapã	Auxiliar de Serviços Gerais - Sede	3

Laguna Carapã/MS, 12 de março de 2026

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ALISIE POCKEL MARQUES

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA